



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 71000.006392/2009-13  
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Nacional de Renda de Cidadania  
CÓDIGO UG : 550007  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 224485  
UCI EXECUTORA : 170978

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224485, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06.04.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30.4.2009 a 5.6.2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente na 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual

de Contas e dão suporte às análises constantes deste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, conforme tratado no item 4.1.2.2 da 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 5.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

##### Programa 1335-Transferência de Renda com Condiionalidades - Bolsa Família.

Este Programa tem por objetivo contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões:

- o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente às famílias pobres e extremamente pobres;
- a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestes áreas;
- e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.

**Quadro 01 - Execução das ações do programa 1335**

(em R\$)

Ação Governamental	Dotação Autorizada (LOA + Créditos)	Despesas Executadas	% das Despesas executadas x Programado
2272-Gestão e Administração do Programa	2.725.000,00	2.420.027,85	88,81
6414-Sistema Nacional para Identificação e Seleção do Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	19.800.000,00	19.016.822,09*	96,04
6524-Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	237.100.001,00	235.792.672,31	99,45
8442-Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza(Lei nº 10.836, de 2004)	10.548.462.345,00	10.522.086.125,00	99,75
8446-Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	288.170.001,00	282.785.939,40**	98,13
<b>TOTAL</b>	<b>11.096.257.347,00</b>	<b>11.062.101.586,65</b>	<b>99,69</b>

Fonte: SIAFI/2008

\* Não está incluído o valor de R\$ 438.900,15 repassado à Fundação IBGE-Administração Centro/RJ por meio de destaque.

\*\*Estes valores foram executados pelo FNAS, mediante descentralização externa pela Senarc.

A execução financeira do Programa alcançou 99,69%, correspondentes a R\$ 11,062 milhões. No que concerne às metas físicas vinculadas as

Ações que integram o Programa, verificamos que, de forma geral, foram atingidas, conforme detalhado adiante.

**Ação 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção do Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.**

Esta ação tem como finalidade permitir a localização, caracterização, identificação e seleção das famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento de populações em situação de pobreza; permitir o aperfeiçoamento dos sistemas de cadastramento e de coleta de dados, assim como possibilitar a manutenção da base dos dados do Cadastro Único. O agente operador do CadÚnico é a Caixa Econômica Federal (CAIXA), que gerencia a base de dados na qual estão reunidas informações sobre a localização e as características das famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou as que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**Quadro 02 - Execução da ação 6414**

(em R\$)

Exerc	Meta	Previsão <sup>1</sup>	Execução	Execução/ Previsão	Observações	
2006	Física	12.000.000	11.665.261	97,21%		
	Financeira	21.860.345,00	16.821.030,00	76,95%		
2007	Física	11.100.000	14.421.409	129,92%		
	Financeira	21.147.328,00	21.125.060,00	99,89%		
2008	Física	9.990.000	16.495.299	165,18%		A meta corrigida e adotada pela Senarc é de 16.000.000 de cadastros válidos, de acordo com o Relatório de Gestão, sendo o desempenho obtido, considerando esta meta, de 103,09%.
	Financeira	19.800.000,00	19.016.822,09	96,04%		Não está incluso na execução financeira o valor de R\$ 438.900,15, que foram objeto de descentralização externa para o IBGE.

Fonte - Sigplan e SIAFI

<sup>1</sup> - Previsão Financeira: LOA + créditos adicionais

Da dotação orçamentária total, R\$ 4.318.892,09 foram executados diretamente pela Senarc, mediante pagamento à Caixa Econômica Federal (CAIXA), em função dos serviços prestados visando a implementação da versão 7.0 do sistema. A Unidade descentralizou créditos internos no valor total de R\$ 14.697.930,00, destinados a atender os Acordos de Cooperação Técnica Internacional - ACTI (BRA/04/046 e BRA/04/028) e o Acordo de Empréstimo celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID-1609/OC/BR e a aquisição de equipamentos de infra-estrutura de Tecnologia da Informação. Adicionalmente, mediante destaque, foram descentralizados créditos para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no valor de R\$ 438.900,15, visando ao aperfeiçoamento dos instrumentos de coleta de informação e gestão.

Analisando o histórico de execução da Ação ao longo dos três últimos exercícios, verifica-se o incremento no desempenho relativo à meta financeira, comparado-se o alcançado no exercício de 2006 e o obtido nos exercícios seguintes. Quanto à meta física, a Unidade vem cumprindo os patamares estabelecidos.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, no exercício de 2008 foram realizadas diversas ações, de onde destacamos:

- desenvolvimento, em conjunto com a CAIXA, de uma nova solução tecnológica e a revisão dos processos de logística do Aplicativo de Entrada e Manutenção de dados do Cadastro Único, denominada Projeto CadÚnico 7, que possui previsão de funcionamento para o segundo semestre de 2009, ressaltamos, no entanto, que a Senarc ainda não dispõe de um cronograma de implantação dessa versão;
- construção, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do novo formulário do Cadastro Único;
- comparação entre a base do CadÚnico e a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais de 2006 (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e do Benefício de Prestação Continuada 2006 (BPC), com a identificação de 622.476 cadastros com indícios de inconsistências. Como resultado das ações, 445.687 famílias foram objeto de providências, por parte da Unidade, para o cancelamento do benefício do Programa Bolsa Família e 171.455 famílias tiveram seus cadastros atualizados ou estão em fase de atualização no SIBEC;
- atualização, ao longo de 2008, dos cadastros das famílias listadas na Nota Técnica nº 1867/DSDDES/DS/SFC/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União (CGU), que estariam recebendo, cumulativamente, benefícios do Programa Bolsa Família e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), resultando na atualização de 45.275 cadastros e cancelamento de 3.054 benefícios do Bolsa Família;
- desenvolvimento de ações voltadas para inclusão e o acesso da população mais vulnerável aos programas sociais por meio do CadÚnico, a saber: inclusão, na base nacional, de 25.957 famílias de comunidades quilombolas e 71.960 famílias indígenas.

O Relatório de Gestão da Unidade destaca, ainda, que o número total de famílias inscritas no CadÚnico era, tendo como base de referência o mês de dezembro de 2008, de 18.283.392 e o número total de pessoas cadastradas e ativas era de 69.908.293. O percentual de cadastros válidos na base nacional passou de 30,36% para 91,11%, quando comparados os anos de 2005 e 2008.

Entre os indicadores utilizados pela Unidade para avaliação do Programa 1335 - Transferência de Renda com Condicionais, quatro estão diretamente relacionados a Ação 6414, conforme abaixo:

**Quadro 03 - Indicadores do PBF vinculados à ação 6414**

Nome do Indicador	Exercício		
	2006	2007	2008
Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros	0,65	0,81	0,84
Taxa de Atualização de Cadastros	0,96	0,83	0,78
Taxa de Famílias Cadastradas Pertencentes ao Público-Alvo	Não apurado	96,25	93,33
Taxa de NIS em multiplicidade	Não apurado	2,81	1,21

Fonte: Relatório de Gestão Senarc/2008.

Ao longo do exercício de 2008, a CGU executou ações de controle visando verificar a execução do Programa Bolsa Família, que utiliza os dados cadastrais registrados no CadÚnico. Foram fiscalizados 198 municípios, sendo que em 82% destes constatou-se a desatualização de dados cadastrais dos beneficiários. Incluem-se nesta constatação, as situações dos cadastros atualizados com menos de dois anos, porém com dados desatualizados, bem como os que não apresentaram nenhuma alteração ou revalidação dentro dos dois anos, que é o prazo de validade do cadastro. Com base nas referidas ações de controle, constatamos fragilidades na sistemática de atualização cadastral, a ser observada pelos municípios para operacionalizar a atualização e manutenção da base de dados do CadÚnico.

Conforme levantamento realizado pela própria unidade, e publicado no site do MDS, em 24.3.2009, das 11,1 milhões de famílias atendidas pelo Bolsa Família, 8,1 milhões estavam com informações cadastrais atualizadas, mas cerca de 3 milhões não passaram por revisão cadastral nos últimos dois anos, o que representa 27% do total de beneficiários. Cabe salientar que a gestão do programa é descentralizada e a competência para ações de cadastramento e atualização cadastral é do poder executivo municipal. No entanto, compete ao MDS expedir normas para a gestão do CadÚnico e para subsidiar procedimentos que se verificarem necessários à operacionalização do mesmo. Nesse sentido, destaca-se a publicação da Portaria nº 376, de 20.10.2008, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único, e da publicação do Decreto nº 6.392, de 12.3.2008, que introduziu o conceito de revisão de benefícios, estabelecendo um prazo limite de 24 meses, durante o qual a família pode permanecer recebendo benefícios sem que tenha sido feita alguma atualização cadastral, ou que os dados informados pela família ao Cadastro Único sejam revalidados.

**Ação 6524 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda.**

Esta Ação tem a finalidade de assegurar os recursos necessários à gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e demais programas de transferência direta de renda a famílias pobres e extremamente pobres, considerando desde o processo de concessão até a cessação dos mesmos.

A forma de implementação dessa ação é direta e descentralizada, isto é, remunerar o agente operador dos programas de transferência direta de renda (Caixa Econômica Federal - CAIXA).

**Quadro 04 - Execução da ação 6524**

(em R\$)

Exerc	Meta	Previsão <sup>1</sup>	Execução	Execução/ Previsão	Observações
2006	Física	11.232.000	11.612.822	103,39	Nos exercícios de 2006 e 2007, esta ação também financiou o repasse do Índice de Gestão Descentraliza (IGD) aos municípios, que a partir de 2008 foi alocado na ação 8446, criada especificamente para este fim.
	Financeira	582.913.159,00	574.481.186,00	98,55%	
2007	Física	11.100.000	11.043.000	99,49%	
	Financeira	428.269.933,00	428.269.933,00	100%	
2008	Física	9.990.000	10.557.996	105,69%	
	Financeira	237.100.001,00	235.792.672,31	99,45%	

Fonte - Sigplan e SIAFI

<sup>1</sup> Previsão Financeira: LOA + créditos adicionais

A análise comparativa relativa à execução financeira nos três últimos exercícios ficou prejudicada, tendo em vista que nos exercícios de 2006 e 2007 esta ação também financiou o repasse do IGD aos

municípios. Quanto à meta física, de forma geral, a mesma vem sendo cumprida pela Unidade.

As condições para a prestação dos serviços estão pactuadas no contrato firmado entre a União, representada pelo MDS, e a CAIXA, incluindo os Anexos I e II, correspondentes ao Projeto Básico e o Acordo do Nível de Serviço, respectivamente. O objetivo do ANS é definir os níveis de serviço, indicadores, fluxo de novos serviços, instrumentos de aferição e as condições necessárias ao cumprimento dos níveis acordados. No que concerne à execução financeira de 2008, foram executados 99,45% do previsto, incluindo neste valor R\$ 40 milhões inscritos em restos a pagar, relativo às faturas de novembro e dezembro de 2008.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, ao final de dezembro de 2007, foi promovido o aditamento do contrato de prestação de serviços celebrado com a CAIXA, prorrogando por dois anos a sua vigência, prevista inicialmente para 31.12.2007, com a manutenção dos preços dos itens que compõem o serviço. Além disto, a Unidade registrou que, por meio do aditamento, foram implementadas diversas modificações nos anexos do contrato, onde destacamos:

- no anexo I, relativo ao Projeto Básico, a inclusão de previsão de obrigação da CAIXA de elaborar, desenvolver e implantar a Versão 7.0 do Aplicativo de Entrada e Manutenção dos Dados no Cadastro Único, de acordo com os parâmetros fixados no Apêndice II do projeto básico;

- no anexo II, relativo ao Acordo de Nível de Serviço - ANS, mediante a exclusão, alteração e a criação de novos indicadores, a exemplo do relativo à performance do módulo de manutenção de benefícios do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC) e performance do Sistema de Informações Sociais (SIISO), além do índice de municípios assistidos por canais de pagamento.

No que se refere à atuação da CGU relativa a esta Ação, verificamos o atendimento parcial das recomendações à constatação apontada no Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208491, da Avaliação de Gestão do exercício de 2007, que trata da ausência de devolução de recursos do Programa Bolsa Família repassados à CAIXA e não sacados pelos beneficiários, referentes aos exercícios 2004, 2005 e 2006, decorrentes da integração do PBF com os Programas Renda Minha e Solidariedade do Governo do Distrito Federal (GDF), bem como a prestação de contas dos benefícios pagos. Os referidos recursos foram devolvidos e criada uma Comissão, em caráter informal, com representantes da CAIXA, GDF e Banco de Brasília (BRB), para subsidiar a decisão da Senarc quanto à aprovação da prestação de contas. Os resultados dessa Comissão foram apresentados à Senarc em 18.2.2009, sendo que a prestação de contas permanece em análise. Posteriormente, a Senarc informou, em 16.6.2009, por meio do Ofício nº 1916/SENARC/MDS, em resposta a versão preliminar deste Relatório, que a análise das prestações de contas pelo grupo de trabalho foi concluída. Instada a apresentar a aprovação final das contas, a Senarc informou, em 19.6.2009, via e-mail, que ainda não houve a manifestação do gestor em relação à aprovação das contas.

**Ação 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n.º 10.836/2004).**

Esta ação tem como finalidade melhorar as condições sócio econômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por

atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações sócio-educativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades.

**Quadro 05 - Execução da ação 8442**

(em R\$)

Exercício	Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão
2006	Física	11.282.356	11.612.823	102,93%
	Financeira	6.228.500.000,00	5.854.254.133,00	93,99
2007	Física	11.120.353	11.043.076	99,31%
	Financeira	8.755.556.796,00	8.755.556.796,00	100%
2008	Física	11.101.833	10.557.996	95,10%
	Financeira	10.548.462.345,00	10.522.086.125,00	99,75%

Fonte - Sigplan e SIAFI

<sup>1</sup> - Nos exercícios de 2006 e 2007, esta ação correspondeu a de número 0060.

No exercício de 2008, a ação 8442 teve uma dotação orçamentária total de R\$ 10.548.462.345,00, o que representou um incremento de 20,48% e 69,36% em comparação aos exercícios de 2007 e 2006, respectivamente. A execução em 2008 atingiu o montante de R\$ 10.522.086.121,00, o equivalente a 99,75% do previsto.

No que concerne à meta física prevista de 11.101.833 famílias, foram atendidas 10.557.996, correspondente a 95,10%, conforme informações registradas no Sigplan. De acordo com o Relatório de Gestão, em dezembro de 2008, foram gerados benefícios do Programa Bolsa Família para 11,35 milhões de famílias, sendo que deste total, 10,55 milhões de famílias estavam com seus respectivos benefícios liberados e a diferença corresponde aos benefícios que estavam bloqueados, refletindo no percentual de execução da meta.

A dotação e execução financeira inclui o Programa Bolsa Família e os Programas Remanescentes, enquanto que a meta física refere-se apenas ao PBF. Além disto, a execução física do programa, conforme registros mensais no Sigplan, sofre oscilações no número de famílias beneficiárias para valores inferiores e superiores em relação à meta prevista, sendo que os resultados alcançados situaram-se próximos ao fixado, considerando-se à informação do gestor descrita no parágrafo anterior.

Os resultados dos últimos três exercícios evidenciam que a Unidade tem alcançado os patamares estabelecidos, tanto quanto ao aspecto físico como financeiro.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, no exercício de 2008, foram realizadas diversas atividades, dentre as quais destacamos:

- publicação da Portaria GM/MDS nº 341, que regulamentou os procedimentos operacionais de ingresso ao Bolsa Família, formalizando os processos operacionais correspondentes à habilitação, seleção e concessão;
- encerramento da concessão do benefício do Programa Auxílio-Gás, mediante a edição do Decreto nº 6.392/2008, que estabeleceu que a validade dos benefícios concedidos encerrou-se em 31 de dezembro de 2008;
- instituição do Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ, no valor unitário de R\$ 30,00, limitado a dois benefícios por família, destinado a adolescentes de 16 e 17 anos;
- aprimoramento do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), com a implantação da rotina diária de repercussão de alteração cadastral.
- reajuste nos valores de benefícios financeiros do PBF em 8%, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-Geral), sendo que o Benefício Básico foi reajustado de R\$ 58,00 para R\$ 62,00 e o Benefício Variável passou de R\$ 18,00 para R\$ 20,00, com o seu limite alterado para R\$ 60,00. Este reajuste

resultou na alteração do valor médio do benefício pago pelo Programa Bolsa Família, que passou de R\$ 75,26, em dezembro de 2007, para R\$ 85,80 no mesmo mês de 2008;

- manutenção da trajetória positiva no quesito de efetividade de pagamento do Bolsa Família, saltando de 91,40% em 2003 para 95,20% em setembro de 2008, percentual este apurado considerando-se o conceito de folha fechada, isto é, o percentual efetivamente sacado pelas famílias dentro do prazo de validade das parcelas, que é de 90 dias;

- início da implementação da inclusão bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família, promovendo o acesso destes beneficiários ao sistema bancário formal.

Entre os indicadores utilizados pela Unidade para avaliação do Programa 1335, os abaixo indicados estão diretamente relacionados a Ação 8442:

**Quadro 06 - Indicadores do PBF vinculados à ação 8442**

Nome do Indicador	Exercício		
	2006	2007	2008
Taxa de Atendimento de Famílias Pobres	100	100	100
Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos	0,62	0,85	0,85
Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ	-	-	0,78
Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde	0,33	0,46	0,58
Relação entre quantidade de famílias e postos de atendimento da CAIXA	-	329	270
Taxa de recursos não sacados por programa*	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão Senarc/2008.

\* A Unidade não demonstrou este índice consolidado, tendo apresentado o resultado apurado para cada município.

Conforme demonstrado, a taxa de atendimento de famílias pobres, que mede a relação percentual entre o número de famílias atendidas pelo Programa e o número total de famílias pobres estimadas, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), foi alcançada em 2006 e se manteve nos exercícios seguintes. No entanto, os fatores de referência de público-alvo que compõem esta meta não se alteraram desde o estabelecimento deste índice.

No que concerne à "Taxa de Acompanhamento da Condicionalidade da Educação dos alunos de 6 a 15 anos", o resultado apurado ao final do exercício evidenciou a manutenção do resultado obtido no exercício anterior (0,85). Quanto ao O BVJ, instituído em dezembro/2007, teve o seu pagamento iniciado em março de 2008, o que justifica a não apuração do índice nos exercícios anteriores. Segundo o Relatório de Gestão, o resultado deste indicador permaneceu estável no exercício. No entanto, verificamos que o mesmo ficou abaixo do índice "Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação, estabelecido para 2008 (80%), conforme dados registrados no Sigplan.

Já no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades da saúde, a Senarc promoveu a alteração dos parâmetros de idade para fins de acompanhamento das mulheres, que passou de 10 a 50 anos para 14 a 44 anos, o que acarretou redução no quantitativo de famílias que compõem o perfil saúde a ser acompanhado. Embora seja possível observar uma tendência de melhora no desempenho da "Taxa de Acompanhamento da Condicionalidade da Saúde", uma parcela considerável do público-alvo sujeito a este acompanhamento (aproximadamente 4 milhões de famílias) ainda permanecem sem informações relativas ao cumprimento desta condicionalidade.

No que se refere à efetividade de pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família e Remanescentes (relação entre o total sacado e o



acumulado da Folha de Pagamento), relativo às competências do exercício de 2008, verificamos que a mesma atingiu, em âmbito nacional, 93,81%. Vale destacar que nos dois primeiros quadrimestres do ano este percentual se situou próximo a 95%, sendo observada uma queda no último quadrimestre, coincidente com o aumento substancial no volume de benefícios bloqueados, decorrentes de ações de gestão de benefícios, implementadas pela Senarc a partir de setembro/2008.

No exercício em exame, a CGU realizou ações de controle com o objetivo de verificar a execução do Programa Bolsa Família em 198 municípios. As principais constatações identificadas na execução desta Ação foram "falhas no acompanhamento das condicionalidades nas áreas de educação e saúde", presentes em 69 % dos municípios fiscalizados e "atuação deficiente do órgão de controle social", identificada em 41% dos municípios fiscalizados.

As atribuições para o acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação são compartilhadas pelas três esferas governamentais. No âmbito federal, as atribuições são de competência do MDS e dos Ministérios da Saúde e da Educação. Nesse sentido, no que concerne às ações para o acompanhamento das condicionalidades do Programa no exercício, destacamos a edição, pela Unidade, da Portaria GM/MDS nº 321/2008, que deu novo regulamento à gestão das condicionalidades do PBF, e de instruções operacionais aos municípios para tratamento dos casos de famílias sem registro de informações sobre frequência escolar. Destaca-se também a instituição do grupo de trabalho composto de integrantes do MDS e do Ministério da Saúde, com a finalidade de avaliar os critérios do atual modelo de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família e elaborar proposta de um novo modelo, cujos resultados ainda não foram finalizados.

No tocante à atuação frente ao Controle Social do PBF, de acordo com o Relatório de Gestão, a Senarc desenvolveu ações visando estabelecer canais de comunicação com as Instâncias de Controle Social e a validação da cartilha para sensibilização dos gestores estaduais e municipais para a importância do controle social do PBF.

#### **Ação 8446-Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.**

Esta ação visa fortalecer a gestão compartilhada com estados e municípios, a partir da transferência de recursos financeiros por meio de indicador de qualidade da gestão municipal e estadual.

O quadro abaixo apresenta o desempenho da Ação nos últimos três exercícios:

**Quadro 07 - Execução da ação 8446**

(em R\$)

Exerc	Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão	Observações
2006	Física	Não se aplica		Não se aplica	
	Financeira		274.441.737,24		
2007	Física	Não se aplica		Não se aplica	
	Financeira		229.889.613,00		
2008	Física	5.008	5.444	108,71%	A meta original de 5.008 foi atualizada. A meta registrada no Sigplan pela Unidade é de 5.564 municípios de cadastros válidos, de acordo com o Relatório de Gestão,

					o que implica em um desempenho ajustado para 97,84%.
	Financeira	288.170.001,00	282.785.937	98,13%	

Fonte - Sigplan e SIAFI/2008, Relatório Auditoria TC-Senarc/2007.

Essa ação se originou do desmembramento da ação 6524 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda em 2008, portanto não há histórico anterior a esse ano.

Verifica-se que os resultados físicos obtidos ficaram acima da previsão original e próximos à previsão ajustada e que o resultado financeiro também teve seu desempenho bem próximo a sua previsão. Dessa forma pode-se afirmar que o programa vem cumprindo os patamares estabelecidos.

A ação 8446 tem como principal instrumento o Índice de Gestão Descentralizada (IGD), criado pela Portaria GM/MDS n.º 148, de 27.4.2006, com alterações posteriores inseridas pelas Portarias n.º 256/2006, 246/2005, 40/2007, 66/2008 e 220/2008.

Esse indicador varia de 0 a 1 e evidencia a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, refletindo os compromissos assumidos pelos municípios no Termo de Adesão ao Bolsa Família, instituído pela Portaria GM/MDS n.º 246, de 20 de maio de 2005.

Quanto maior o IGD, maior será o valor do recurso transferido para o município. Com isso, o MDS espera incentivar o aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família em nível local, e contribuir para que os municípios executem as ações que estão sob sua responsabilidade.

Para receber os recursos, o município deve cumprir os seguintes requisitos:

- ter aderido ao Programa Bolsa Família, nos termos da Portaria MDS/GM n.º 246, 20.5.2005;
- ser habilitado em qualquer nível de gestão da Assistência Social;
- atingir o valor mínimo de 0,5 no cálculo do IGD; e
- atingir o valor mínimo de 0,2 em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD, simultaneamente.

O IGD é calculado a partir de 4 (quatro) variáveis:

- i) a qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único - taxa de cobertura de cadastros;
- ii) a atualização da base de dados do Cadastro Único - taxa de atualização de cadastros;
- iii) as informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação - taxa de crianças com informações de frequência escolar, informada pelo Ministério da Educação (MEC); e
- iv) as informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde - taxa de famílias com acompanhamento das condicionalidades de saúde, informada pelo Ministério da Saúde (MS).

Assim, o cálculo do IGD se dá a partir de fórmula matemática que abrange 4 indicadores de resultado, acompanhados pela Senarc, da gestão do Programa em cada município, portanto, não cabe falar em um indicador nacional para o citado cálculo.

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, dentre as ações de aprimoramento da ação 8446, destacamos a criação, pela Senarc, do Índice de Gestão Descentralizada Estadual (IGDE), por meio da Portaria GM/MDS n.º 76, de 6.3.2008, nos mesmos moldes do IGD, mas de âmbito estadual.

Ao longo do exercício de 2008, a CGU executou ações de controle visando verificar a execução desta ação de governo, sendo que os resultados

constaram da Nota Técnica n.º 1767 /DSDS/DS/SFC/CGU-PR, de 22.9.2008 da qual destacamos as seguintes constatações:

- ausência de acompanhamento, por parte do MDS, da aplicação dos recursos do IGD e da respectiva aprovação da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Auditoria de Avaliação da Gestão da Senarc, relativa ao exercício de 2007);
- supressão de dispositivo que previa apresentação da prestação de contas na forma da Resolução n.º 130/2005 (Auditoria de Avaliação da Gestão da Senarc, relativa ao exercício de 2007);
- ausência de consignação do IGD em rubrica própria (25º Sorteio);
- impropriedades/irregularidades no procedimento licitatório e/ou ausência de licitação (25º Sorteio);
- contrato de prestação de serviços custeado com recursos do IGD inidôneo (25º Sorteio);
- ausência de comprovação de despesas referentes aos recursos do IGD (24º e 25º Sorteios);
- utilização dos recursos do IGD em despesas não vinculadas ao art.2º da Portaria GM/MDS n.º 148/2006 (24º e 25º Sorteios).

No intuito de sanar parte das falhas apontadas na supramencionada Nota Técnica, a Senarc, após reuniões com representantes da CGU, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Casa Civil da Presidência da República, elaborou minuta de ato legislativo que se consolidou na Medida Provisória n.º 462/2009. No entanto, referido ato legislativo, no que diz respeito ao IGD, trata de ações a serem implementadas futuramente. O referido dispositivo ainda carece de regulamentação pelo Poder Executivo Federal e somente após a edição de um Decreto é que as soluções poderão ser objeto de efetiva implementação.

Assim, no contexto dos questionamentos efetuados pela CGU, em relação aos recursos do IGD, repassados em 2007 e 2008, a Senarc não dispõe de informações quanto à inclusão desses recursos nas Prestações de Contas de cada Fundo Municipal de Assistência Social, à aplicação e à aprovação dos recursos pelas Instâncias de Controle Social de cada município.

## **5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

Foram analisados os trabalhos executados na Senarc/MDS ao longo do exercício de 2008, por meio de ações de controle que envolveram a fiscalização do Programa Bolsa Família em 198 municípios, sendo 177 selecionados a partir dos 23º, 24º e 25º Sorteios de Municípios e 21 municípios em decorrência de denúncias externas, bem como a Auditoria de Gestão do exercício 2007 e o encaminhamento das Notas Técnicas n.º 1766 e 1767/SFC/DSDS/CGU. Como resultado dos trabalhos foram levantadas 29 constatações sobre as atividades da unidade, sendo 24 procedentes das fiscalizações nos municípios e 5 das ações na própria Senarc. Todas as constatações referiram-se à área operacional do Programa.

Após os trabalhos, consideramos os controles internos da unidade satisfatórios, por serem adequados para minimizar os riscos da execução, muito embora algumas das providências adotadas para sanar as impropriedades estão em fase de implementação ou ainda pendentes de implementação, com destaque para os apontamentos relacionados à Ação 8446.

Foi verificado que com relação às constatações apontadas com maior número de ocorrências e que mais causam impacto na execução do Programa, a Unidade adotou as seguintes providências:

**Quadro 08 - Providências adotadas pela Unidade**

Ação	Constatação	Providências Adotadas
6414	Ausência de atualização dos dados cadastrais dos beneficiários do programa.	Como medida pontual, notificou os gestores municipais para que atualizem os dados das famílias. Adicionalmente publicou normativos definindo procedimento para a gestão do CadÚnico e limite de tempo de permanência no programa sem atualização cadastral, desenvolveu melhorias tecnológicas e de um novo formulário de cadastramento, cruzamento do CadÚnico com RAIS e BPC, atualizou cadastro dos beneficiários que receberam Pronaf. Porém, algumas ações estão em fase de implementação, como a atualização dos cadastros dos beneficiários identificados no cruzamento com o SISOBI e a implantação do CadÚnico 7, sendo que a Senarc ainda não dispõe de cronograma para implantação dessa versão.
8442	Falhas de acompanhamento das condicionalidades nas áreas de educação e saúde	O gestor notificou os municípios para que se pronunciem com relação as falhas apontadas. Além disso, objetivando melhorar a gestão das condicionalidades, publicou novos instrumentos normativos e procedimentos, criou grupo de trabalho com objetivo de aperfeiçoar o atual modelo de acompanhamento da condicionalidade na área de saúde. Os resultados do referido grupo não foram apresentados, havendo necessidade de prorrogação dos trabalhos.
8442	Atuação deficiente ou inexistente do Conselho Municipal de Controle Social.	O gestor notificou os Executivos Municipais para que se manifestem sobre o fato apontado. Como forma de melhorar a participação do controle social, a Unidade publicou 07 Informes, validou o Termo de Referência para capacitação de agentes municipais de controle social e a cartilha "Guia de Atuação das Instâncias de Controle Social".
8446	Ausência de informações sobre aprovação das prestações de contas dos recursos repassados a título de IGD, referente aos exercícios de 2007 e 2008.	Pelas características do IGD, o gestor entende que, em consonância com a Portaria GM/MDS n.º 148/2006, não possui a atribuição de acompanhar a aprovação dos recursos repassados. Foi editada a MP n.º 462/2009, que após ser regulamentada, disciplinará os procedimentos para apresentação e comprovação dos recursos repassados aos entes federativos. Quanto à aprovação, pelas Instâncias Municipais de Controle Social, dos recursos já repassados, a Senarc não dispõe de informações.
6524	Cartões retidos nas agências da CAIXA	O gestor, em conjunto com a CAIXA, promoveu as seguintes ações para a entrega dos cartões retidos nas agências bancárias e, consequentemente, reduzir os estoques: mobilização em parceria com os gestores municipais do PBF; ações de disseminação de informações no âmbito da rede CAIXA; sensibilização para os Gestores Municipais, por meio de ofícios e de informes do MDS; e mensagens no comprovante de pagamento para os beneficiários que utilizavam outro cartão para saque do benefício. Como medida pontual para os municípios fiscalizados, notificou a CAIXA para que se manifeste sobre a conclusão e o processo de entrega dos cartões.
6524	Ausência de devolução de recursos do Programa Bolsa Família repassados à CAIXA e não sacados pelos beneficiários, aos exercícios 2004, 2005 e 2006, decorrentes da	Recomendações parcialmente atendidas. O gestor estabeleceu como prazo final para apresentação da prestação de contas e devolução dos recursos não sacados, pelo Agente Operador, 30 dias a contar do recebimento do Ofício n° 001/CFACC/Senarc/MDS, de 19 de maio de 2008. No entanto, devido a Caixa ter apresentado dificuldades para a conciliação dos valores, como solução preliminar, ficou acertado a imediata devolução dos saldos das contas de suprimento

	integração do PBF com os Programas Renda Minha e Solidariedade do Governo do Distrito Federal	desvinculadas da prestação de contas, o que foi concretizado em 2.7.2008, a criação de grupo de trabalho, composto por representantes do GDF, do BRB, da CAIXA e da própria Secretaria bem como o estabelecimento de novos prazos para o encaminhamento do relatório final da Prestação de Contas. Posteriormente, a Senarc informou, em 16.6.2009, por meio do Ofício nº 1916/SENARC/MDS, em resposta a versão preliminar deste Relatório, que a análise das prestações de contas pelo grupo de trabalho foi concluída. Instada a apresentar a aprovação final das contas, a Senarc informou, em 19.6.2009, via e-mail, que ainda não houve a manifestação do gestor em relação à aprovação das contas.
--	---	--

Cabe lembrar que a gestão do Programa é descentralizada nas três esferas da federação, sendo que cada uma, tem responsabilidades e competências que garantem o seu bom funcionamento. Qualquer fragilidade, em um ou mais agentes envolvidos, reflete na execução do Programa. No entanto, cabe ao MDS a prática dos atos necessários a correção de desvios e possíveis fragilidades que impactam na sua execução.

No que concerne aos indicadores de desempenho, foram analisados os 10 (dez) indicadores vigentes utilizados na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), conforme quadro abaixo. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão e de seu Anexo IV (aqueles determinados pelo TCU por meio do Acórdão 2.015/2006-Plenário).

Destaca-se, em relação ao exercício anterior, que houve desmembramento do indicador de acompanhamento da condicionalidade de educação para se tratar em separado a gestão do Benefício Variável Jovem (BVJ).

**Quadro 09 - Indicadores Avaliados**

Nome	Fórmula de Cálculo	Eficiência/ Eficácia/ Efetividade	Avaliação da Qualidade	Avaliação da confiabilidade	Resultado da análise da equipe de auditoria
Taxa de Atendimento de Famílias Pobres	$\frac{\text{número de famílias atendidas pelo Programa}}{\text{o número total de famílias pobres estimadas, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).}}$	Eficácia	Atende	Atende	Indicador de monitoramento de cobertura do Programa que permite visualização de evolução da abrangência do programa. Atende aos requisitos de qualidade e confiabilidade. Carece de atualização da referência Estimativa de famílias pobres que está fixada com base na Pnad de 2004.
Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos	$\frac{(\text{N}^\circ \text{ de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar)}}{(\text{N}^\circ \text{ total de crianças e}}}$	Efetividade	Atende	Atende	O indicador de monitoramento da condicionalidade de Educação, que permite avaliar a efetividade do programa mediante acompanhamento da evolução do percentual de beneficiários (6 a

	adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola)				15) que a possuem frequência escolar dentro dos parâmetros do programa
Taxa de Acompanhamento das Condições de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ	Nº de jovens de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar) / (Nº total de jovens de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola)	Efetividade	Atende	Atende	O indicador de monitoramento da condicionalidade de Educação, que permite avaliar a efetividade do programa mediante acompanhamento da evolução do percentual de beneficiários BVJ que a possuem frequência escolar dentro dos parâmetros do programa
Taxa de Acompanhamento das Condições de Saúde	(Nº de famílias com perfil saúde que apresentam informações das condicionalidades de saúde) / (Nº total de famílias do PBF com perfil saúde)	Efetividade	Atende	Atende	O indicador de monitoramento da condicionalidade de Saúde, que permite avaliar a efetividade do programa mediante acompanhamento da evolução do percentual de beneficiários que possuem acompanhamento de Saúde dentro dos parâmetros do programa.
Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros	(Nº de cadastro válidos no perfil do CadÚnico) / (Nº de famílias estimadas como público-alvo do CadÚnico)	Eficácia	Atende	Atende	Indicador de monitoramento da qualidade das informações do CadÚnico encaminhadas pelos municípios que permite verificar a eficácia de cadastramento de público alvo em relação à Estimativa de famílias pobres da Pnad 2004. Carece de atualização dos parâmetros de renda que define famílias pobres.
Taxa de Atualização de Cadastros	(Nº de cadastros domiciliares válidos no perfil do CadÚnico atualizados nos últimos dois anos) / (Nº de cadastros válidos no perfil do CadÚnico)	Eficácia	Atende	Atende	Indicador de monitoramento da atualidade das informações do CadÚnico que permite verificar se o público alvo tem mantido seus dados atualizados no CadÚnico. Também sofre influência dos parâmetros da Pnad 2004 que carecem de atualização.
Taxa de Famílias Cadastradas Pertencentes ao Público-Alvo	(Nº de cadastros domiciliares válidos no município com renda per capita inferior ou igual a meio salário mínimo) /	Eficácia	Atende	Atende	Indicador de monitoramento da focalização no público alvo do programa. Também sofre influência dos parâmetros da Pnad

	(Nº de total de cadastros válidos no município)				2004 que carecem de atualização.
Taxa de NIS em multiplicidade	(Nº de NIS multiplicados na base nacional) (Nº de total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional)	Eficácia	Atende	Atende	Indicador de purificação de falhas de duplicidade do CadÚnico.
- Relação entre quantidade de famílias e postos de atendimento da CAIXA	número de famílias beneficiárias no município / número de postos de atendimento da CAIXA no município	Eficiência	Atende	Atende	Indicador de monitoramento capacidade de atendimento bancário ofertada pela CAIXA aos beneficiários do programa que visa medir a eficiência de atendimento ao público do programa.
Taxa de recursos não sacados por programa	(valor dos recursos não sacados no município / valor total dos recursos disponibilizados para o município) *100, por programa	Efetividade	Atende	Atende	Indicador de monitoramento recursos que não foram sacados pelos beneficiários, que permite a verificação da efetividade da etapa de pagamento do programa.

Fonte: Relatório de Gestão Senarc/2008 e ofício nº 978/SENARC/MDS, de 30.4.2009, em resposta à Solicitação de Auditoria 224485/002, de 13.4.2009.

Constatamos que, em termos gerais, todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade. Concluimos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, sem prejuízo da constituição de novos indicadores que avanços do programa demandarem (ex: CadÚnico 7.0 on-line, a inclusão bancária, etc.) No entanto, de modo a aprimorar os atuais indicadores, a Senarc deve buscar mecanismos para manter contemporâneas as referências que determinam a estimativa de público alvo e o critério de renda que configura famílias pobres, a fim de melhor refletir a cobertura do programa e a atualidade dos indicadores que se baseiam nesses parâmetros.

### 5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Senarc não realizou transferências voluntárias no exercício de 2008.

### 5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Unidade não realiza procedimentos licitatórios. As licitações e contratos são administrados pela Coordenação- Geral de Logística e Administração (CGLA), Unidade Jurisdicionada Consolidada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/SE/MDS). Ressalta-se, no entanto, que compete à Senarc a gestão do contrato nº 71.000.015327/2005-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), agente operador do Programa Bolsa Família (PBF), decorrente de ato de inexigibilidade de licitação, tendo a Unidade emitido empenhos em favor da contratada no valor de R\$ 235.792.672,31, relativos à prestação dos serviços destinados à execução operacional do PBF. Além destes, foram emitidos empenhos em favor da CAIXA no valor de R\$ 10.522.086.125,00, destinados às transferências diretas ao cidadão, objeto do PBF, onde a modalidade de licitação utilizada foi "não se aplica".

## 5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Senarc/MDS não realiza as atividades de gestão de recursos humanos. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realiza essas atividades de forma centralizada, por meio da Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH), sob a responsabilidade da Secretaria Executiva/MDS. No entanto, a CGRH do MDS, por meio de registros próprios, disponibilizou à Senarc, o quantitativo e as despesas executadas com recursos humanos, da Unidade, conforme quadro inserido no Relatório de Gestão-2008, e parcialmente reproduzido abaixo:

**Quadro 10 - Despesa com pessoal**

Descrição:	2006		2007		2008		
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	
I - Por vínculo funcional							
Servidores Ativos do quadro próprio	7	227.500,00	20	617.500,00	34	1.889.784,00	
Ocupantes de funções de confiança s/ vínculo	11	241.723,30	14	506.328,81	11	401.646,83	
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	20	1.184.300,00	16	950.300,00	14	1.511.293,33	
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo-Contrato nº 03/2005 - Patrimonial Serviços Especializados	61	4.395.706,01	63	4.756.214,25	61	5.155.126,36	
Estagiários	2	19.175,60	2	8.847,01	1	4.423,51	
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	27	1.136.107,40	24	943.452,51	29	899.647,32	
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>7.204.512,31</b>	<b>139</b>	<b>7.782.642,58</b>	<b>150</b>	<b>9.861.921,35</b>	
Descrição:							
II - Por Área/2008					Qtde	Despesa	
Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade					88	4.702.371,48	
Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade					62	5.159.549,87	
<b>Total Geral</b>					<b>150</b>	<b>9.861.921,35</b>	

Fonte: Relatório de Gestão Senarc/2008.

Da análise do quadro acima, verificamos que o total da força de trabalho da Senarc apresentou um acréscimo na comparação com os exercícios de 2007 e 2006, de 8% e 17%, respectivamente. Observa-se um incremento significativo de 70% dos servidores ativos do quadro próprio em relação a 2007, no entanto esses servidores representam apenas 23% do total da força de trabalho da Unidade. Quanto aos demais vínculos, com exceção do pessoal requisitado em exercício na Unidade, a quantidade de pessoal apresentou um pequeno decréscimo.

Com relação as despesas executadas no exercício de 2008, a Unidade apresentou um acréscimo de 27% comparado a 2007. Percebe-se que esse aumento foi decorrente principalmente da nomeação de servidores ativos do quadro próprio e de contratações temporárias.

Analisando a distribuição da força de trabalho na Senarc, verificou-se que 59 % dos servidores exercem suas atividades em ações finalísticas da Unidade. Considerando que apenas 23% são servidores do quadro próprio do Ministério, a Unidade utiliza-se de servidores requisitados, contratos temporários e ocupantes de cargos de confiança sem vínculo para a realização de atividades finalísticas.

Conforme consta no Relatório de Gestão do exercício de 2008,



as principais dificuldades encontradas pela Unidade são a carência de pessoal e a diversidade de vínculos empregatícios. Como solução, o MDS encaminhou uma proposta de reestruturação ao Congresso Nacional, que, caso seja aprovada, a Senarc contará com 256 servidores, o que representará um acréscimo de 71% do atual efetivo.

#### **5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Com relação às recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), relacionadas ao PBF, verificamos a edição de 15 (quinze) Acórdãos, publicados em 2008. Desse total, apresentam-se na condição de parcialmente atendidos os Acórdãos n.º 71/2008 e n.º 4274/2008, expedidos pela 1ª Câmara, sendo que o Acórdão n.º 222/2008, expedido pelo Plenário da Corte de Contas, não foi objeto de atendimento. Os demais foram considerados atendidos.

No que diz respeito ao Acórdão n.º 2.015/2006 - Plenário, item 9.1.2, que determinou a realização de crítica periódica entre os dados do Cadúnico e do SISOBI, verificou-se que os trabalhos relativos ao exercício de 2007 não foram concluídos, e em relação ao exercício em exame, em que pese a unidade ter informado a periodicidade anual do referido cruzamento, este não foi realizado. A Senarc informou que as providências para atendimento deste Acórdão serão implementadas no mês de julho de 2009. Relewa salientar que o Acórdão n.º 3152/2006, de 1º.11.2006 - 2ª Câmara, permanece na condição de parcialmente atendido.

#### **5.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

A Senarc não executa diretamente projetos financiados com recursos externos ou organismos internacionais. Os resultados das auditorias procedidas nos contratos de recursos externos e acordos de cooperação técnica internacional estão incluídos no relatório de auditoria da Secretaria Executiva do MDS, não obstante, a realização técnica ser competência da Senarc.

#### **5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

No exercício de 2008, conforme dados extraídos do Relatório de Gestão, o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de viagens, no âmbito da Senarc/MDS, foi de R\$ 143.928,57. No entanto, conforme registros no SIAFI, a Senarc executou apenas R\$ 83.027,85, sendo que R\$ 62.289,05 referem-se a diárias nacionais com servidores do MDS e R\$ 20.738,80 com os colaboradores eventuais. O restante dessas despesas foram executadas pela UG 550006-Coordenação Geral de Recursos Humanos e pela UG 550005-Coordenação Geral de Logística e Administração sendo que a avaliação desses processos se deram no âmbito dos trabalhos de auditoria relativos àquelas Unidades.

Como resultado da análise nos processos de concessão e pagamento de diárias operacionalizados pela Senarc, não foram constatadas situações de viagens irregulares, incluindo finais de semana e/ou feriados.

Importa ressaltar que os gastos com viagens (diárias e passagens), no exercício de 2008, totalizou R\$ 585.889,67, conforme dados do Relatório de Gestão do exercício de 2008 da Unidade. O quadro abaixo demonstra a evolução dos gastos com viagens da Secretaria, no período de 2006 a 2008:

**Quadro 11 - Evolução dos Gastos c/ Diárias e Passagens de 2006 a 2008** (em R\$)

Descrição	2006	2007	2008
Passagens	401.846,52	264.928,02	441.961,10
Diárias e ressarcimento de despesas em viagens	178.889,14	139.307,33	143.928,57
Total	580.735,66	404.235,35	585.889,67

Fonte: Relatório de Gestão Senarc/2008.

Verifica-se que houve um aumento substancial de aproximadamente 45% dos gastos relacionados com diárias e passagens de servidores em relação ao exercício de 2007. A Unidade informou no Relatório de Gestão do exercício de 2008 que tal aumento ocorreu principalmente devido à realização de seminários para capacitação de gestores municipais quando da implementação do Pro-Jovem Adolescente e do Benefício Variável para Jovem (BVJ); à participação em oficinas e reuniões para discussão dos parâmetros para implementação da qualificação profissional de beneficiários do PBF (Planseq); à realização do 2º Prêmio de Práticas Inovadoras na gestão do PBF; à realização de diversas reuniões técnicas com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) na discussão e na viabilização do projeto de capacitação a distância; e nas diversas ações que foram realizadas, por meio do deslocamento de técnicos da Senarc, gestores do Programa e demais atores ligados ao PBF, em especial atividades de capacitação e apoio técnico, necessárias ao acompanhamento das mudanças ocorridas no desenho do Programa.

#### **5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A Unidade Auditada não executou despesas por meio de suprimento de fundos durante o exercício de 2008, nem utilizou-se de cartões de crédito corporativos.

6. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, detalhadamente consignadas na 2ª Parte deste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Brasília, 22 de junho de 2009.